

## REVALIDA 2025/1

### Orientações para envio da documentação dos aprovados optantes pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

A Coordenação de Revalidação da Universidade Federal de Goiás (UFG) comunica aos aprovados no Revalida 2025-1, que optaram por revalidar seu diploma com a UFG, a documentação e informações necessárias para o início do processo de revalidação e registro.

A documentação e informações abaixo relacionadas deverão ser encaminhadas, **exclusivamente**, para o e-mail: [revalidacao.prograd@ufg.br](mailto:revalidacao.prograd@ufg.br), em **formato PDF** (certifique-se que as digitalizações estão legíveis; sem ocultar informações e correspondente ao original – não digitalizar cópias e sim o documento original).

Com relação a taxa de revalidação, ainda não temos um posicionamento sobre a cobrança. Iremos atualizar o site caso tenhamos alterações.

**Será aceita a documentação enviada somente após a data de Indicação da UFG como Universidade parceira.**

**O processo de apostilamento iniciará somente após a publicação do INEP, da lista dos aprovados, no diário oficial da União.**

Atentar-se para o cronograma do respectivo edital.

Documentação/informações necessárias:

- Documento de identificação com foto (**documentos aceitos:** Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação- CNH - válida; Passaporte; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE - válido);
- Documento que comprove a naturalidade (caso essa informação não esteja descrita no respectivo documento de identificação);
- RNE (para estrangeiros);
- CPF (caso essa informação não esteja descrita no respectivo documento de identificação)
- Diploma (**frente e verso**).
- Apostila de AIA ou Selo Consular
- Enviar no corpo do e-mail as seguintes informações:

**Ano de Aprovação no REVALIDA: 2025/1**  
**Requerente:**  
**CPF:**  
**Nacionalidade (País):**  
**Naturalidade (Cidade):**  
**UF:**  
**Carteira de Identidade/órgão expedidor ou RNE:**  
**Quando RNE informar se permanente o temporário:**  
**Validade, quando RNE temporário:**  
**E-mail do requerente:**  
**Telefone 01:**  
**Telefone 02:**  
**Nome da Instituição Estrangeira:**  
**País da Instituição Estrangeira:**  
**E-mail Oficial da Administração da Instituição de Origem:**

Cumpra esclarecer que, após o envio da documentação e informações, o requerente receberá e-mail de confirmação do recebimento pela Coordenação de Revalidação da UFG, no momento em que for validada as informações enviadas. O prazo para a realização dos procedimentos pertinentes pela Instituição, conforme Portaria Normativa nº 1.151/2023 é de 30 dias, podendo variar de acordo com a demanda recebida para atendimento de revalidações de diploma do respectivo Exame.

Finalizados os procedimentos por parte da CR/UFG, o requerente receberá, por meio do e-mail informado, o TERMO DE APOSTILAMENTO do seu diploma médico, em formato digital, o qual deverá acompanhar o respectivo diploma para os devidos fins legais, tendo em vista convênio firmado com o MEC e legislação vigente: Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17/03/2011 – DOU 18/03/2011. Portaria Normativa nº 1.151/2023, Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,  
Coordenação de Registro de Diplomas  
CRD/CGA/PROGRAD/UFG